



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 15 de 08 de 1999

Raniere Barbosa
DIRETOR

LEI Nº 2.820

De, 30 de dezembro de 1993

ARQUIVE-SE
Em 01 de 09 de 1999
Presidente

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DA OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

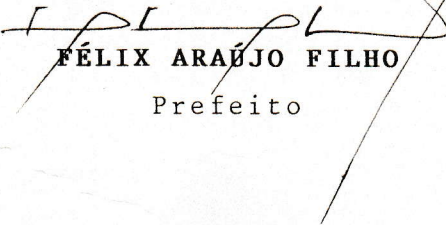
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a se -
guinte,

L E I

ART. 1º: Fica denominada de **MAÍRA RABE-**
LO AZEVEDO uma das novas ruas desta cidade.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em
contrário.


FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito